



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI Nº 1.890 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O Povo de Delfinópolis, através de seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2009

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação tributária vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, é estimada em R\$ 16.050.000,00 (Dezesseis Milhões Cinquenta Mil Reais), com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES		
RECEITAS CORRENTES		
Receitas Tributárias	R\$	461.527,00
Receita Patrimonial	R\$	72.000,00
Receita Industrial	R\$	18.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.046.485,00
Transferências Correntes	R\$	14.509.988,00
Outras Receitas Correntes	R\$	362.000,00
Sub Total	R\$	16.470.000,00
Dedução para Formação do Fundeb	R\$	1.550.000,00
Sub Total	R\$	14.920.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$	130.000,00
Transferências de Convênios	R\$	1.000.000,00
Sub Total	R\$	1.130.000,00
Total da Receita	R\$	16.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única Da Despesa Total

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 16.050.000,00 (Dezesseis Milhões e Cinquenta Mil Reais), e serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
DESPESAS		VALORES
Legislativa	R\$	460.800,00
Administração	R\$	2.600.000,00
Segurança Pública	R\$	37.000,00
Assistência Social	R\$	719.700,00
Saúde	R\$	4.340.500,00
Educação	R\$	3.463.500,00
Cultura	R\$	81.500,00
Urbanismo	R\$	1.239.000,00
Habitação	R\$	30.500,00
Saneamento	R\$	412.000,00
Agricultura	R\$	31.000,00
Comercio e Serviços	R\$	85.500,00
Comunicações	R\$	145.000,00
Energia	R\$	355.000,00
Transporte	R\$	1.541.000,00
Desporto e Lazer	R\$	323.000,00
Encargos Especiais	R\$	185.000,00
Total da Despesa	R\$	16.050.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.938.200,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	8.302.300,00
Sub Total	R\$	14.245.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	1.523.500,00
Inversões Financeiras	R\$	1.000,00
Amortização da Dívida	R\$	180.000,00
Sub Total	R\$	979.500,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Total da Receita	R\$	16.050.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
UNIDADE DE GOVERNO	VALORES
Câmara Municipal	R\$ 460.800,00
Divisão de Gabinete	R\$ 727.700,00
Divisão de Secretaria	R\$ 40.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 90.000,00
Departamento de Administração	R\$ 83.000,00
Divisão de Pessoal	R\$ 808.500,00
Divisão de Serviços Auxiliares	R\$ 53.000,00
Divisão de Receitas	R\$ 114.500,00
Divisão Contabilidade / Tesouraria	R\$ 523.300,00
Divisão de Material ou Compras	R\$ 100.500,00
Divisão de Cadastramento	R\$ 36.500,00
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.316.000,00
Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos	R\$ 1.224.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 20.500,00
Departamento de Viação e Transporte	R\$ 1.172.000,00
Divisão de Estradas de Rodagem	R\$ 348.000,00
Divisão de Transporte e Manutenção	R\$ 1.000,00
Departamento de Saúde	R\$ 61.000,00
Departamento Política de Assistência Social	R\$ 235.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.802.500,00
Fundo Municipal Social	R\$ 416.200,00
Fundo Municipal do Menor	R\$ 68.500,00
Depto Educ. Cul. Meio Ambiente, Tur. e Esporte	R\$ 1.868.500,00
Divisão de Odontologia	R\$ 70.000,00
Divisão Meio Ambiente, Turismo e Esporte	R\$ 307.000,00
Divisão de Educação e Cultura	R\$ 828.500,00
Fundeb	R\$ 1.170.000,00
Fundo Municipal do Turismo	R\$ 3.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total da Despesa	R\$ 16.050.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento aprovado por esta lei, obedecida às disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e utilizando-se dos recursos estabelecidos nos incisos III e IV desta mesma Lei Federal;

II – A abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2009, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 5º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida à programação no "caput", a entrega de recursos financeiros a Câmara Municipal, para atender ao disposto do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, aos 29 de Dezembro de 2008.

Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal